DECRETO LEGISLATIVO N. 13/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bujaru a assinar convênio com o Banco do Brasil S. A., através do PASEP

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Bujaru autorizada a assinar convênio com o Banco do Brasil S. A., através do PASEP, para financiamento da quantia até o limite de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) nos termos da lei n. 104/72, de 5.6.1972 da Câmara Municipal de Bujaru.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 7 de agosto de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado José Elias Emin
1º. Secretário, em exercício
Deputado Paulo Imbiriba Lisboa
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.354, DE 29/08/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.